DIGITALIZADO

EM: 31/05/01

Roberta Rocha

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16/11/66

PROJETO DE LEI Nº 169/66.

ASSUNTO Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 5.000.000 para o fim que indica e da outras providências.

VEREADOR: Prefeito municipal (mens. nº 96)

LEI Nº 3314 DE 16/12/66

DIOM Nº 3577. DE 16/12/66

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3314 DE 16 DE Dezembro DE 1966.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial / da importância de Cr$. 5.000.000 // (cinco milhões de cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica aberto adicional ao orçamento vigente, com / vigência neste e no exercício seguinte, o crédito especial da importância de Cr$. 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a / fazer face às despêsas com a elaboração da "Nova Planta da Cidade de Fortaleza".

Art. 2º - Para atender a despêsa de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no artigo 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de 12 de 1966.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 14 de novembro de 1.966.

Of. Nº. MENSAGEM Nº 96 , de 14 de NOVEMBRO de 1.966.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO N 1091
Data / 14/11/66

A Comissão de Finanças -
30-11-66

Senhor Presidente :

Tenho a satisfação de encaminhar à consideração dessa nobre Câmara Municipal de Fortaleza , o incluso Projeto de Lei , que autoriza o Chefe do Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente , o crédito especial da importância de Cr$. 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros) , destinado a fazer face às despêsas com " a elaboração da nova carta da Cidade , cujos trabalhos " vêm sendo executados por um técnico especializado .

Como se vê , trata-se de trabalho eminentemente técnico , que visa atualizar a planta da cidade de Fortaleza , trazendo inestimáveis benefícios aos munícipes de nossa cidade .

Certo de que esta proposição merecerá a devida consideração dessa ilustrada Casa Legislativa , ao ensejo, reiteiro a Vossa Excelência e aos seus dígnos Pares, protestos de minha estima e elevada consideração .

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ BARROS DE ALENCAR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, 11 de NOVEMBRO de L.966.

Of. N.

PROJETO DE LEI Nº 169/66 , de 11 de NOVEMBRO de 1.966.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal , a abrir, adicional ao orçamento vigente , o crédito especial da importância de Cr$. 5.000.000 - para o fim que indica e dá outras providências ;

A Câmara Municipal de Fortaleza , decreta :

Art. 1º - Fica aberto adicional ao orçamento vigente, com vigência neste e no exercício seguinte , o crédito especial da " importância de Crs. 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros) , destinado a fazer face às despêsas com a elaboração da " Nova Planta da Cidade de Fortaleza " .

Art. 2º - Para atender a despêsa de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1.964 .

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em de novembro de 1.966.

Aprovado em 1a. discussão

Em 12/12/966

(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão

Em 12/12/966

(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final

Em 12/12/966

C M F

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impressão e interstício
Em 12/12/66
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 43/66
AO PROJETO DE LEI Nº 169/66 (Mensagem nº 96)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a fazer face às despêsas com a elaboração da nova carta da Cidade, cujos trabalhos, segundo informa em sua Mensagem o Sr. Prefeito, vêm sendo executados por um técnico especializado.

A propositura, diante da sua simplicidade, dispensa maiores justificativas. Visa atualizar a planta da cidade de Fortaleza, trazendo inestimáveis beneficios aos munícipes de nossa cidade.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de dezembro de 1966

Celso Pinheiro de Sousa — PRESIDENTE

Ademar Arruda — RELATOR

Jair Eduardo Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 169/66.

Aprovado
Em 12-12-66

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$ 5.000.000 - para o fim que indica e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao orçamento vigente, com vigência neste e no exercício seguinte, o crédito especial da importância de Cr$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros), destinado a fazer face às despêsas com a elaboração da " Nova Planta da Cidade de Fortaleza ".

Art. 2º - Para atender a despêsa de que trata o artigo anterior, serão aplicados os recursos apontados no artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 12 DE DEZEMBRO DE 1966.

PRESIDENTE

RELATOR

Edmilson Cruxi

Myrtes Campos

C M F

Of. Nº 1116

Fortaleza, 13 de dezembro de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de / 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$. 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) para o fim que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.